



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Unifica os valores dos padrões salariais 01 ao 03, nominados no Art. 3º da Lei Complementar nº 001/2012 e suas alterações e dá outras providências.

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Legislação em vigor, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam unificados os valores remuneratórios dos padrões salariais dos servidores investidos em cargos de provimento efetivo, correspondentes aos padrões de nºs. 01, 02 e 03, nominados no Inciso I do Art. 24 da Lei Complementar nº 001, de 24 de fevereiro de 2012, os quais, a partir da vigência desta lei, passam a ter os seguintes valores remuneratórios:

Padrão Salarial	Classe A	Classe B	Classe C	Classe D	Classe E
01	1.450,00	1.522,50	1.598,63	1.678,56	1.762,49
02	1.450,00	1.522,50	1.598,63	1.678,56	1.762,49
03	1.450,00	1.522,50	1.598,63	1.678,56	1.762,49

Art. 2º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
31 DE MARÇO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que altera o valor remuneratório dos padrões de remuneração 01, 02 e 03 da Lei Complementar nº 001/2012.

Tal alteração tem por finalidade **melhor remunerar os três menores padrões de remuneração do funcionalismo municipal**, sendo que desta forma, os servidores remunerados pelos padrões alterados, 01, 02 e 03, terão o seu valor remuneratório igual ao constante ao agora estabelecido no valor inicial de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL,
31 DE MARÇO DE 2022.

VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL